Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 57 do Regimento Interno fica acrescido do seguinte Inciso:

"Artigo 57 - ...

IX - Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 15 de abril de 1991.

NORIVALDO POITE CASSARO
PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA